



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: TRANSCON - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes

Objeto da despesa: Autoriza a municipalização de trecho da rodovia BR-381

Valor estimado da despesa: R\$ 701.447,33 (setecentos e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)

Fonte de recurso: 0157 - Tesouro - Recursos Próprios (Transcon - Multas de Trânsito)

Programa: 0005 - Gestão do Sistema Viário e Trânsito

Natureza da despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA - em R\$

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 120.939,33	R\$ 290.254,00	R\$ 290.254,00

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já estão previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, tem dotação específica e havendo necessidade, serão suplementadas com recursos do próprio órgão, visando anular impactos sobre metas fiscais estabelecidas conforme Lei nº 5.017, de 1 de agosto de 2019.

Contagem, 26 de agosto de 2020.

MARILENA
CHAVES:30074
282620

Assinado de forma digital
por MARILENA
CHAVES:30074282620
Dados: 2020.08.26
11:44:38 -03'00'

MARILENA CHAVES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

(Handwritten signature)